



ANÁLISE DA ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS

MARÇO DE 1999

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A arrecadação dos Impostos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e das demais receitas (taxas e contribuições controladas por outros órgãos, exclusive as contribuições previdenciárias) atingiu o valor de **R\$ 13.350,1 milhões**, no mês de março de 1999, e de **R\$ 36.310,2 milhões**, no período de janeiro a março de 1999.

O quadro abaixo apresenta os valores da arrecadação em fevereiro e março de 1999 e o valor acumulado até março, dos anos de 1998 e 1999, e respectivas variações em relação a iguais períodos do ano anterior:

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS MARÇO DE 1999

(A PREÇOS CORRENTES)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		FEVEREIRO	MARÇO	JAN-MAR	MAR/99 FEV/99	MAR/99 MAR/98	JAN-MAR/99 JAN-MAR/98
REC. ADM.	1998	9.293,9	10.852,7	31.377,2	-	-	-
	1999	12.000,1	12.040,4	34.082,9	0,34	10,94	8,62
DEM. REC.	1998	597,1	3.055,9	3.970,1	-	-	-
	1999	498,0	1.309,7	2.227,3	163,02	(57,14)	(43,90)
TOTAL	1998	9.891,0	13.908,6	35.347,2	-	-	-
	1999	12.498,1	13.350,1	36.310,2	6,82	(4,02)	2,72

Fonte: Sistema SIADI.

Expressando-se os valores da arrecadação a preços de março de 1999 (IGP-DI), obtém-se o desempenho real da arrecadação, conforme quadro a seguir:

**ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS FEDERAIS
MARÇO DE 1999**

(A PREÇOS DE MARÇO/99 - IGP/DI)

RECEITA	ANO	ARRECADAÇÃO (R\$ MILHÕES)			VARIÇÃO (%)		
		FEVEREIRO	MARÇO	JAN-MAR	MAR/99	MAR/99	JAN-MAR/99
					FEV/99	MAR/98	JAN-MAR/98
REC. ADM.	1998	10.093,4	11.759,1	34.051,5	-	-	-
	1999	12.237,7	12.040,4	34.974,1	(1,61)	2,39	2,71
DEM. REC.	1998	648,5	3.311,2	4.304,0	-	-	-
	1999	507,8	1.309,7	2.264,4	157,91	(60,44)	(47,39)
TOTAL	1998	10.741,8	15.070,3	38.355,5	-	-	-
	1999	12.745,5	13.350,1	37.238,5	4,74	(11,41)	(2,91)

Fonte: Sistema SIADI.

Obs.: IGP-DI de mar/99: 1,98%

II. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MARÇO DE 1999 EM RELAÇÃO A FEVEREIRO DE 1999 (Tabelas I e I-A):

A arrecadação das receitas federais, no mês de março de 1999, apresentou crescimento nominal de **6,82%** e real de **4,74%** em relação ao mês anterior.

O desempenho relativo à Receita Total decorreu do comportamento da arrecadação do item "DEMAIS RECEITAS" cujo crescimento real, de 157,91%, teve como principal fator a arrecadação atípica de Outorga de Serviços de Telecomunicações (R\$ 1.062,6 milhões) e Participações e Dividendos (R\$ 15,0 milhões), em março/99, em comparação com o mês de fevereiro/99.

A arrecadação da Receita Administrada pela SRF apresentou decréscimo real de 1,61%, em decorrência de, no mês de fevereiro, ter havido um ganho adicional de cerca de R\$ 2,2 bilhões por conta da desistência de ações e o conseqüente pagamento dos débitos em atraso em conformidade com o disposto na Lei nº 9.779/99 com as alterações introduzidas pela MP nº 1.807/99. Esse ganho concentrou-se, especialmente, no PIS/PASEP, no IRPJ e na CSLL, acarretando decréscimo na arrecadação destes tributos em relação ao mês anterior.

Expurgando-se a arrecadação extra, ocorrida em fevereiro, haveria um crescimento real de 20%.

Dentre os fatores que influenciaram positivamente o desempenho da arrecadação das Receitas Administradas destacam-se:

- arrecadação da COFINS decorrente de alteração de alíquota da 2% para 3% e início do pagamento dessa Contribuição pelas Entidades Financeiras (Lei nº 9.718/98), resultando em crescimento real de 65,69%;
- recolhimento do IRPJ e da CSLL relativo a Declaração de Ajuste apresentada em março/99, com pagamento em cota única, amenizando o

impacto negativo face à ocorrência de arrecadação adicional no mês de fevereiro de 1999, base de comparação.

- O decréscimo de 29,97% observado na arrecadação da CSLL, contra um crescimento de 0,39% no IRPJ, decorreu da compensação do valor referente à elevação de alíquota da COFINS, permitida a partir do mês de março de 1999; e
- recolhimento relativo a cinco semanas de fatos geradores em contraposição a quatro semanas do mês anterior, influenciando a arrecadação dos impostos com a apuração semanal, quais sejam: IRRF (+11,65%) e IOF (+17,24%).

III. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO DE MARÇO DE 1999 EM RELAÇÃO A MARÇO DE 1998 (Tabelas III e III-A):

A arrecadação das receitas federais, no mês de março de 1999, apresentou decréscimo nominal de **4,02%** e real de **11,41%** em relação a março do ano anterior.

O decréscimo observado na Receita Total deveu-se, basicamente, ao comportamento da arrecadação de receitas atípicas, quais sejam: Outorga de Serviços de Telecomunicações, de Participações e Dividendos e de Produtos de Depósitos Abandonados que atingiram o montante de R\$ 2.753,1 milhões, em março/98, contra R\$ 1.062,6 milhões, em março/99, provocando um decréscimo real da ordem de 60,44% no item “Demais Receitas”.

Em contrapartida a arrecadação da Receita Administrada apresentou crescimento real de 2,39%, em razão, principalmente, dos seguintes fatores:

- arrecadação da COFINS, decorrente de alteração de alíquota de 2% para 3% e do início do pagamento dessa Contribuição pelas Entidades Financeiras (Lei nº 9.718/98), resultando em crescimento real de 65,69%;
- extensão da tributação sobre aplicações financeiras de renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de SWAP (Lei 9.779/99) e mudança na sistemática de tributação dos fundos de renda fixa;
- incidência do I.O.F sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de 0,38 pontos percentuais nas alíquotas do I.O.F sobre operações de crédito. Essa medida entrou em vigor em 24/01/99, com o objetivo de substituir, ainda que de forma parcial, a arrecadação da CPMF, extinta no dia 23/01/99. O acréscimo de arrecadação correspondente ao IOF foi de cerca de R\$ 260 milhões, enquanto que o decréscimo, em virtude da extinção da CPMF, correspondeu a R\$ 580 milhões.

O crescimento real referente à receita administrada seria de **5,80%** se fossem desconsiderados a arrecadação da CPMF, de março de 1998 e o acréscimo de I.O.F. de março de 1999.

A seguir, estão relacionados os tributos com variações relevantes (positivas ou negativas) e os principais fatores que contribuíram para o desempenho de sua arrecadação e, conseqüentemente, da arrecadação total:

- **I. IMPORTAÇÃO (+13,94):** acréscimo de 67,3%, na taxa média de câmbio, compensando a redução do valor, em dólar, das importações;
- **IPI-AUTOMÓVEIS (-69,49%):** redução das alíquotas para automóveis médios e pequenos (Decreto nº 2.980/99);
- **IRPJ (-37,94%):** arrecadação atípica, no mês de março de 1998, relativa a exercícios anteriores, no valor de R\$ 950,0 milhões;
- **IRRF-RENDIMENTOS DE CAPITAL (+118,66%):** extensão da tributação sobre aplicações financeiras de renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de SWAP (Lei 9.779/99);
- **IRRF-REMESSAS AO EXTERIOR (+91,73%):** elevação no volume de remessas ao exterior;
- **IRRF-OUTROS RENDIMENTOS (+58,38%):** inclusão, neste item, a partir do mês de dezembro de 1998, da arrecadação de depósitos judiciais relativos ao total do IRR-Fonte;
- **IOF (+79,94%):** instituição de incidência do I.O.F sobre aplicações financeiras em fundos de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de 0,38 pontos percentuais nas alíquotas do I.O.F sobre operações de crédito relativamente às pessoas físicas e pessoas jurídicas. Essa medida entrou em vigor em 24/01/99, em substituição à CPMF, extinta no dia 23/01/99;
- **COFINS (+52,06%):** arrecadação decorrente de alteração da alíquota de 2% para 3% e início do pagamento de COFINS pelas Entidades Financeiras (Lei nº 9.718/98);
- **CSLL (-25,81%):** arrecadação atípica, no mês de março de 1998, relativa a exercícios anteriores, no valor de R\$ 190,0 milhões;
- **DEMAIS RECEITAS (-60,44%):** recolhimento de receitas atípicas no montante de R\$ 2.753,1 milhões em março/98 contra R\$ 1.062,6 milhões, em março/99;

IV. DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO ACUMULADA NO PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 1999 EM RELAÇÃO AO MESMO PERÍODO DO ANO ANTERIOR (Tabelas II e II-A):

No período acumulado de janeiro a março de 1999 a arrecadação registrou crescimento nominal de **2,72%** e decréscimo real de **2,91%** em relação a igual período de 1998.

O crescimento real referente à receita administrada seria de **5,47%** se fossem desconsiderados a arrecadação da CPMF, de 1998 e o acréscimo de I.O.F. de 1999.

Os principais fatores que contribuíram para este resultado, foram os seguintes:

- arrecadação extra, no mês de fevereiro/99, no valor de cerca de R\$ 2,2 bilhões, decorrente da desistência de ações e o conseqüente pagamento dos débitos em atraso em conformidade com o disposto na Lei nº 9.779/99 com as alterações introduzidas pela MP 1.807/99;

- extensão da tributação sobre aplicações financeiras de renda fixa às operações de cobertura (hedge), realizadas por meio de operações de SWAP (Lei 9.779/99);
- I.O.F sobre aplicações financeiras em fundo de investimentos à alíquota de 0,38% e aumento de 0,38 pontos percentuais nas operações de crédito relativamente às pessoas físicas e pessoas jurídicas. Essa medida entrou em vigor em 24/01/99, em substituição à CPMF, extinta no dia 23/01/99; e
- arrecadação da COFINS decorrente de alteração de alíquota de 2% para 3% e início do pagamento de COFINS pelas Entidades Financeiras (Lei nº 9.718/98);

Brasília, 14 de abril de 1999

Coordenação-Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança